



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 006/96

“Modifica redação do inciso I do § 2º do Artigo 78 do Regimento Interno e acrescenta ao § 1º o inciso IV”.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 78 do Regimento Interno passa a conter inciso IV, com a seguinte redação:

§ 1º -
I -
II -
III -
IV - fixação da remuneração dos Vereadores”.

Art. 2º - O inciso I do § 2º do Artigo 78 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78 -
.....
§ 1º -
§ 2º -
I - fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal e remuneração do Vice-Prefeito”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário João Campos de Oliveira, 12 de junho de 1996.


Edem Jones Dair Ribeiro
Presidente


José das Graças Monteiro
1º Secretário